



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:**

**Unidade Demandante:** Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

**Comandante/Chefe/Responsável:** WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - **CEL BM** Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

Inscrição de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no treinamento denominado "Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Públicos".

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

3.1. A capacitação dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no **Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Público**, é de fundamental importância para garantir a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos. Em um cenário de crescente cobrança por parte da sociedade, a gestão orçamentária se torna uma competência essencial para os servidores públicos. A realização dessa capacitação visa proporcionar uma visão crítica e prática da **elaboração, execução e controle do orçamento público**, abordando desde a previsão de receitas e despesas até a execução orçamentária, gestão de recursos e controle de execução. Essas práticas são essenciais para evitar desperdícios e otimizar o uso dos recursos, contribuindo diretamente para o alcance de resultados mais eficientes e justos dentro da gestão pública.

3.2. Adicionalmente, o treinamento proporcionará aos servidores do CBMRO as ferramentas necessárias para:

I - Compreender e aplicar os conceitos fundamentais da **Gestão Orçamentária**, incluindo o ciclo orçamentário, os instrumentos de planejamento como o **PPA, LDO e LOA**.

II - Desenvolver habilidades para monitorar e avaliar a execução orçamentária, corrigindo eventuais desvios e garantindo que o orçamento atenda de maneira responsável e transparente às necessidades da sociedade.

III - Discutir a relação entre orçamento, políticas públicas e resultados, reconhecendo que o orçamento é uma ferramenta estratégica para o alcance de objetivos sociais, econômicos e políticos dentro da gestão pública.

3.3. Com esses conhecimentos, os servidores estarão mais preparados para contribuir ativamente na construção de orçamentos mais eficientes, alinhados com as necessidades da população e os princípios da **transparência e controle social**, fundamentais para o sucesso da administração pública.

3.4. Esse conhecimento é diretamente aplicável à realidade do CBMRO, especialmente nas contratações que envolvem fornecimento de bens e serviços essenciais à atividade-fim da corporação, exigindo decisões fundamentadas e tecnicamente embasadas diante de situações que envolvam desequilíbrio contratual, eventos imprevisíveis e alterações nas condições pactuadas.

3.5. A capacitação também permitirá uma melhor aplicação dos artigos 11 e 169 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, dos princípios da contratação pública e da necessidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos ao longo de sua vigência.

3.6. Além disso, a participação no evento permite que os servidores do CBMRO ampliem sua

rede de contatos (networking), por meio da interação com profissionais de outras instituições, palestrantes e especialistas do setor. Essa troca de experiências enriquece as práticas institucionais ao possibilitar a assimilação de soluções inovadoras para desafios comuns, fortalecendo a integração com a comunidade nacional de agentes públicos envolvidos na gestão orçamentária.

3.7. Considerando tratar-se de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, voltado à **capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoal**, a contratação do curso em questão encontra **amparo legal na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, sendo juridicamente viável a formalização do processo por meio de **inexigibilidade de licitação**.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A inscrição de **02 (Dois) servidores**, pertencentes ao mesmo setor, nos seguintes eventos de capacitação — **"Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Público"** — configura uma decisão estratégica que visa maximizar os benefícios do treinamento e promover maior eficiência nas atividades desempenhadas pela equipe.

4.2. A participação conjunta nesse treinamento assegura o **alinhamento conceitual e prático dos conhecimentos adquiridos**, garantindo que os servidores recebam as mesmas orientações e compreendam de forma uniforme as diretrizes, metodologias e boas práticas apresentadas. Esse alinhamento favorece a **padronização dos procedimentos internos** e reduz disparidades na aplicação de normas e políticas institucionais.

4.3. Além disso, a presença simultânea dos servidores fortalece a sinergia da equipe, permitindo a troca de experiências, a discussão de desafios comuns e a **formulação colaborativa de soluções**. Essa interação, que se estende para além do ambiente do curso, potencializa a implementação de melhorias nos fluxos de trabalho e facilita a **adoção de inovações de forma coordenada e eficiente**.

4.4. Esse modelo de capacitação promove decisões mais consistentes, fortalece a governança interna e contribui para a **criação de uma cultura organizacional baseada na melhoria contínua**. Ao evitar treinamentos fragmentados, a formação conjunta otimiza recursos públicos e amplia o impacto positivo das capacitações, beneficiando tanto os servidores individualmente quanto o desempenho do setor como um todo.

| ITEM | CATSER                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES | PERÍODO                  | LOCAL       |
|------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| 1    | 25232 - Pagamento inscrição eventos | Inscrição de servidores no treinamento de <b>"Masterclass de Gestão Orçamentária para Servidores Público"</b> , com vistas à capacitação e atualização na execução orçamentária, financeira e contábil. | 02                       | 21 a 23 de Julho de 2025 | Brasília/DF |

5. **PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO**

5.1. É imprescindível que sua execução seja realizada imediatamente após a emissão do parecer jurídico.

6. **GRAU DE PRIORIDADE:**

6.1. Considerando a necessidade de atualização da equipe responsável pela fase interna da contratação, ou seja, a fase de planejamento, o grau de prioridade é Alto, conforme tabela abaixo:

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE DO DFD:**

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO (1 - 5) |
|----------|-------------------|
| URGÊNCIA | 5                 |

|              |             |
|--------------|-------------|
| IMPACTO      | 4           |
| COMPLEXIDADE | 2           |
| CUSTO        | 3           |
| BENEFÍCIO    | 5           |
| RESULTADO:   | <b>Alto</b> |

**Legenda:**

- 1. Urgência:** Tempo disponível para a execução do processo.
- 2. Impacto:** Consequências para a organização se o processo não for realizada
- 3. Complexidade:** Dificuldade técnica e operacional do processo
- 4. Custo:** Valor financeiro envolvido.
- 5. Benefício:** Vantagens esperadas com a realização do processo.

Dica: Para definição da prioridade, deve-se atribuir pontuação de 1 a 5 para cada critério abaixo, sendo 1 (muito baixo) e 5 (muito alto).

**7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO**

Não há vinculação ou dependência com outro objeto.

**8. INDICAÇÃO DE EQUIPE PARA ELABORAR O ETP E PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

Recomendamos que, a equipe para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, seja indicada conforme atribuições elencadas na RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP c/c RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP e que, tanto o Fiscal de Contrato como seu suplente, sejam indicados servidores com conhecimento técnico para exercer tal atividade.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**Elaborado por: AILTON RODRIGUES FERREIRA - 2º TEN BM**

Chefe da Seção de Planejamento - CPOF/CBMRO

**Revisado por: FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CAP BM**

Diretor de Planejamento - CPOF/CBMRO

**WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM**

*Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças*

---

**"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"**

*Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Av. Campos Sales, 3254 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP: 76801-246 Tel: (69) 3216-8952*



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Rodrigues Ferreira, 2º tenente**, em 26/06/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Coronel**, em 26/06/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061588684** e o código CRC **FA3BA750**.

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0004.007363/2025-01

SEI nº 0061588684